

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 087/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 07 de março de 2013.

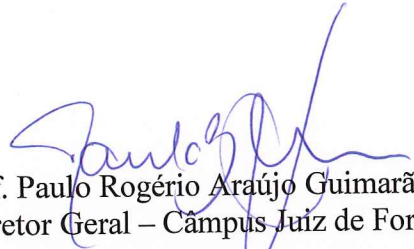
Concede progressão funcional por avaliação de desempenho ao servidor Rodrigo Rodrigues Alvim.

O Diretor Geral do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 07 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** ao Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de vigência, à vista do item I, do Artigo 4º, da Portaria 18, de 10 de janeiro de 2013, e do § 5º, do Artigo 120, da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, e conforme Resolução Nº 04/2013 de 08 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Classe/Nível		Vigência	Progressão
		Anterior	Atual		
1223275	RODRIGO RODRIGUES ALVIM	D I 02	D I 03	18/01/2013	HORIZONTAL


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral
IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora
Portaria nº 1.042 - D.O.U. de 11/12/2012